



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"*

Ofício n.º 328/2016 - GP

Montenegro, 31 de março de 2016.

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 57/2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, informamos que a Administração Municipal encaminhou, no último dia 10 de março, o Projeto de Lei nº 025/2016, com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a conceder incentivo para a implantação, em Montenegro, da empresa Cine +Arte Tanópolis, CNPJ nº 23.288.683/0001-20.

Tal incentivo corresponde ao valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do aluguel da sala comercial nº 4, na Rua Ramiro Barcelos, nº 1756, não reajustável, pelo período de 12 meses.

A empresa está iniciando suas atividades em Montenegro, tendo solicitado o incentivo para poder se estabelecer e proporcionar a sociedade montenegrina momentos de lazer e o desenvolvimento de projetos culturais, com o fim fomentar a cultura do cinema na sociedade e nas escolas, estimulando os alunos a criar o hábito de frequentar o cinema e, por conseguinte, o aprendizado cultural e artístico.

Outrossim, além do grande incentivo cultural que a empresa oferecerá, há projeção de se gerar 05 (cinco) empregos diretos e 04 (indiretos), sendo 05 (cinco) destes de imediato.

Atenciosamente.

Luiz Américo Alves Aldana,  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Einar de Mello,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Montenegro, RS.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	<u>L</u>
Emit:	<u>01/04/16, às 10:30</u>